



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.031359/2019-75

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2020-UFS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FIRMA TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230, Fundação instituída pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 267/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº ***.275.055-**, e da C.I. nº **483396** SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE**, e a **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.028/0001-29, situada na Avenida das Nações Unidas, 18801, Conjunto 1501, São Paulo representada neste ato pelo seu Representante Legal, o Sr. Mauricio Ferraz de Paiva, CPF nº ***.695.748-** e da Carteira de Identidade nº **1845** SSP/SP adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo, **prorrogar a vigência do contrato de nº 33/2020-UFS**, referente à Contratação de pessoa jurídica para a assinatura de ferramenta totalmente via web com recurso de acesso, visualização e impressão ilimitada das Normas Brasileiras (NBR) e Normas MERCOSUL (NM), consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.31359/2019-75.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Por meio deste termo aditivo, prorroga-se a vigência do contrato de nº 33/2020-UFS por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/11/2023 a 09/11/2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 33/2020-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

São Cristóvão-SE, Data das assinaturas dos representantes legais.

(assinatura eletrônica)

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor da UFS

CONTRATANTE

Sr. Mauricio Ferraz de Paiva

TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CONTRATADA

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 08/11/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0329222** e o código CRC **87A3314A**.

Referência: Processo nº 23113.031359/2019-75

SEI nº 0329222